



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.923 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.999/2024, de 16 de abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Crédito Suplementar no Orçamento do ano de 2024, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

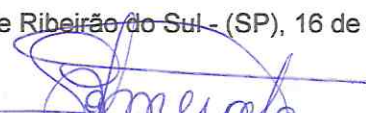
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º deste Decreto, fica anulada parte do valor da dotação orçamentária, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
170 – 02.06.12.364.0007.1.007	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00	1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 16 de abril de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTÔNIO WAISS
Diretor Dep. Adm.